



## Gabinete da Presidencia do CFDT – Conselho Federal de Decoradores e Tapeceiros

### PORTARIA nº 001

#### REESTRUTURAÇÃO DAS DIRETORIAS DO SINDETAP

O CFDT – Conselho Federal de Decoradores e Tapeceiros, no uso de suas atribuições e com o objetivo de liberar a abertura de todas as sedes estaduais e regionais do SINDETAP – Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros, através da presente portaria revolve:

01)- Para que se de cumprimento na íntegra da Lei Federal nº 6.902/13, que regulamentou a profissão do tapeceiro advinda do pleito formulado pelo SINDETAP – Sindicato Nacional dos Decoradores e Tapeceiros, através da Sugestão Legislativa nº 77/13, se faz necessários ser cumprida por parte dos diretores estaduais e regionais de implantação do sindicato a sequência de atividades que passamos a relatar:

- a) – Desenvolvimento e publicação do portal estadual de internet do SINDETAP
- b) - Recadastramento dos diretores estaduais e regionais de implantação do sindicato com inscrição dos mesmos no CFDT – Conselho Federal de Decoradores e Tapeceiros.
- c)- Oficialização das diretorias estaduais e regionais de implantação do sindicato a ser feita por sua diretoria Federal.
- d)- Finalização dos portais de internet, com a aprovação da diretoria federal do SINDETAP e cumprimento de todas as suas exigências, inclusive as postagens das fotos dos diretores.
- e) – Cadastro de lojistas especializados na venda de artigos para decoradores e tapeceiros, informando-os das vantagens em aderirem nosso trabalho.
- f) - Cadastro de prefeituras, cientificando as mesmas da necessidade de se cadastrarem para obterem as vagas que serão disponibilizadas para os catadores e dos que hoje sobrevivem do lixo de seu município para que os mesmos participem dos cursos de decoradores, restauradores e tapeceiros a serem ministrados nos moldes projeto “Lixo Zero Social 10”.
- g) - Campanha de divulgação para inscrições de interessados a participar de nossos cursos de formação a ser feita através dos lojistas e também de outras formas de comunicação em massa.
- H) – Campanha em massa de cadastro de tapeceiros e decoradores que hoje atuam no mercado sem qualquer registro profissional, dando-lhes a oportunidade de obterem o registro sem que tenham que fazer o curso de formação.
- I) – Registro de professores ou profissionais com qualificação para ministrarem nossos cursos.
- j) – Abertura da Sede com todas as despesas da mesma correndo por conta da diretoria federal, inclusive pagamento de salário de funcionários e de pró-labore dos diretores sindicais estaduais e regionais de implantação das sedes.

02) – É evidente que todas estas providências geram tempo e dedicação além de inevitavelmente algumas despesas sem as quais não será possível a implantação das sedes do sindicato nem tão pouco receber valores de sindicalizados, mesmo porque não se pode cobrar anuidades sem sedes para atendimento, solicitamos a aqueles que aderiram ao projeto sindical apenas para obterem a permissão de representação oficial do Sistema INER, que não tenham condições de suportarem os investimentos de implantação da sede sindical, não atrapalhe os demais nem tão pouco a evolução de nosso sindicato, vez que se manter no sindicato para manutenção da representação do INER, não se faz necessário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as decisões conflitantes.

São Paulo 01 de março de 2.019



CFDT – Conselho Federal dos Decoradores e Tapeceiros

*Jomateleno dos Santos Teixeira*

Diretor Presidente - CFDT-SP nº 001